



DECRETO Nº 026/2016 DE 07/10/2016

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a partir do dia 10 de outubro de 2016 o seguinte expediente nas Repartições Públicas Municipais:

I - Os setores administrativos que funcionam no prédio sede terão expediente com atendimento externo ao público das 8:00 às 11:00 horas e no período das 13:00 às 17:00 horas terão somente expediente interno.

II - Os serviços essenciais como educação, saúde, assistência social, agricultura e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 10 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (07/10/2016).

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal